

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 -- ES

LEI Nº 868/94

" CONCEDE DESCONTO NO PAGAMENTO DO IPTU "

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado' do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza do a conceder o desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor to tal de IPTU referente ao exercício de 1994, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento da 1ª parcela.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu blicação.

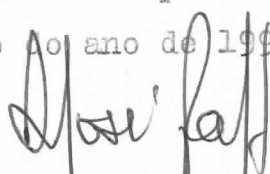
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

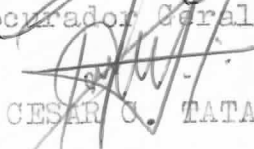
PUBLIQUE-SE.

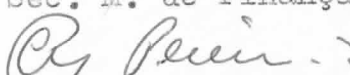
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calça do, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1994.


DR. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal


DR. MOACIR LUIZ M. LIMA
Procurador Geral


PAULO CESAR C. TATABIBA
Sec. M. de Finanças


ADEMIR CARROS PEREIRA
SEC. M. de ADMINISTRAÇÃO